

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 028/2002

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

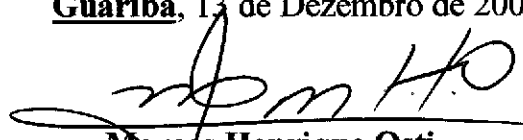
RESOLVE

Artigo 1º - O subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Guariba, no mês de Dezembro de 2002, é fixado em R\$.1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.728, de 04 de Outubro de 2000.

Artigo 2º - O subsídio do Vereador eleito Presidente da Câmara, no mês de Dezembro de 2002, é fixado em R\$.1.863,00 (Hum Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 13 de Dezembro de 2002.


Marcos Henrique Osti
Presidente

Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer.

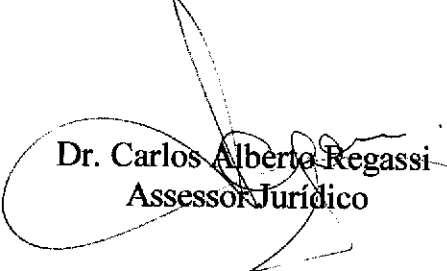


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

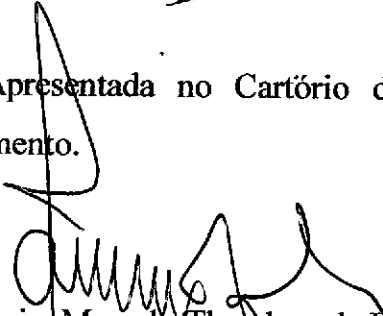
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer.